

lei nº 411

autoriza abertura de Crédito Suplementar
para diversas dotações.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e em, Feito do Município sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para as seguintes dotações: 3.1.3.0.02 "Serviço Postal e Telefônico", 3.1.4.0.02 "Despesas e Viagens administrativas", 3.1.4.0.02 "Despesas Imprevistas", 3.2.5.0.16 "Contribuições do I. N. P. S.", 3.2.5.0.16 "F. G. T. S.", 3.2.5.0.16 "P. A. S. E. P.", 3.1.1.0.70 "Vencimentos", 3.1.2.0.42 "Pagos por veículos", 3.1.3.0.42 "Conservação de Estradas e Pontes", e 4.1.4.0.42 "Construção de Estradas, Pontes e Bueiros."

Artigo 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros).

Artigo 3º - A importância indicada no Art. 2º será assim distribuída para as dotações R\$ 4.000,00 para a dotação 3.1.3.1.02 "Serviço Postal e Telefônico", R\$ 8.000,00 para a dotação 3.1.4.0.02 "Despesas e Viagens administrativas", R\$ 13.000,00 para a dotação 3.1.4.0.02 "Despesas Imprevistas", R\$ 28.000,00 para a dotação 3.2.5.0.16 "I. N. P. S.", R\$ 15.000,00 para a dotação 3.2.5.0.16 "F. G. T. S.", R\$ 20.000,00 para a dotação 3.2.5.0.16 "P. A. S. E. P.", R\$ 8.000,00 para a dotação 3.1.1.0.70 "Vencimentos", R\$ 6.000,00 para a dotação 3.1.2.0.42

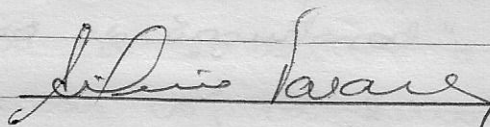
"Bicas pl. eúculos", R\$15.000,00 para a dota-
ção 3.1.3.0.42 "Conservação de Estradas e
Pontes e R\$30.000,00 para a dotação 4.1.4.0.4
"Construção de Estradas, Pontes e Bueiros".

Artigo 4º - Para atender ao disposto do Art. 3º será
utilizada as arrecadações a mais do I.C.M.,
I.P.T., Imposto Único si minerais, e Inova
do presente exercício.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário entre-
na a presente lei em vigor na data de
sua publicação.

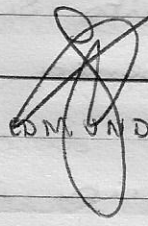
Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de Setembro
de 1977.

O Prefeito Municipal



SILVIO TAVARES

O Secretário


GUILHERME EDMUNDO DE S. ENGELMAN

encionada 30/09/77